



# Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -

Assunto -

Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 496

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O povo do município de Matipó, por seus representantes decretá, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder ao senhor Americo Bifano, a gratificação de Cr 300,00 (trezentos cruzeiros), proveniente a serviços prestados ao Senhor Antonio - Helene Filho, por motivo de BAILES CARNAVALESCOS.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr 300,00 (trezentos cruzeiros), para atender á despesa autorizada por esta Lei, bem como, anular parcial ou totalmente dotações de orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades, a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 02 de abril de 1971

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Juvaldo James da Silva*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO